



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA N.º 01 ao Contrato n.º 24/2016-TRE/RN

O(a) Sr(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

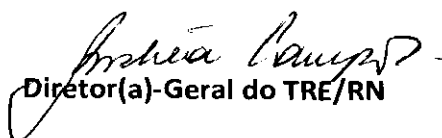
EXPEDIR a presente **APOSTILA**, conforme autorizam os arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 5º, do Decreto nº 2.271/97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 16238/2015-TRE/RN, em especial a Cláusula Quarta do Contrato n.º 24/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, para **CONCEDER** a **REACTUAÇÃO** dos valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato n.º 24/2016-TRE/RN, com efeitos retroativos a **27/05/2016**, obrigando-se o Contratante a pagar à Contratada os valores da tabela abaixo:

VALOR GLOBAL ATUALIZADO (1ª reactuação)			
Nº meses (vigência)	Valor unitário	Quantidade	Valor global
19	3.030,46	2	115.157,48
5	3.030,46	4 (TA01)	60.609,20
		TOTAL	175.766,68

O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 175.766,68 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para o período total de vigência.

Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 23 de novembro de 2016.


Diretor(a)-Geral do TRE/RN